

PROJETO DE LEI Nº: _____/2021.

Institui a disciplina “Introdução à Cidadania”, na grade extracurricular das escolas municipais da rede pública de ensino, no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a atividade de seminários e palestras sobre “Introdução à Cidadania”, na grade extracurricular das escolas municipais da rede pública de ensino, no âmbito do município de Natal. (NR)

§1º Os seminários e palestras serão dirigidos aos alunos e aos pais, ou responsáveis, e serão incluídos no calendário escolar anual.

§2º As disciplinas que compõem a matéria “Introdução à Cidadania” são:

I – Primeiros Socorros;

II - Noções gerais da Constituição Federal;

III – Legislações infraconstitucionais federal, estadual e municipal.

Art. 2º O município de Natal poderá firmar convênio com faculdades e universidades públicas e privadas, com atuação no Estado, a fim de viabilizar o ensino da referida disciplina, bem como abrir processo de seleção de voluntários com comprovada formação jurídica para a mesma finalidade.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, ou outra que vier a lhe substituir, estabelecerá as diretrizes básicas para adequação da atividade na metodologia do processo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, ____ de _____ de 2021.



Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir atividade de seminários e palestras sobre “Introdução à Cidadania”, na grade extracurricular das escolas municipais da rede pública de ensino, no âmbito do município de Natal

É cediço que a implantação da disciplina “Introdução à Cidadania”, na grade extracurricular das escolas municipais, contribuirá na formação do senso crítico de nossas crianças e adolescentes, criando um ambiente cada vez mais saudável e educacional.

Neste sentido, vislumbra-se a necessidade dos estabelecimentos de ensino firmarem convênio ou parceria com instituições de ensino superior para fornecer o material humano à lição da disciplina.

Desta feita, submete-se o respectivo projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.